



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3368, DE 16 DE JULHO DE 2025

Atualiza a composição do Comitê de Gestão das Custas Judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202402000486982, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 19.509, de 23 de novembro de 2016, e do Decreto Judiciário nº 240, de 31 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto Judiciário nº 240, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Comitê de Gestão das Custas Judiciais e outras Receitas, a ser designado por Decreto Judiciário, compor-se-á do seguinte modo:

I – 2 (dois) Juízes Auxiliares da Presidência;

II – 1 (um) representante da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – 1 (um) representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial;

V – 1 (um) Juiz de Direito de Vara de Fazenda Pública Estadual;

V – 1 (um) representante da Diretoria de Informática;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

- VI - 1 (um) representante da Diretoria Judiciária;
- VII – 1 (um) representante da Diretoria de Planejamento e Inovação;
- VIII – 1 (um) representante da Central Única de Contadores – CUC;
- IX – 1 (um) representante da Diretoria Financeira;

**Art. 2º** O Comitê de Gestão das Custas Judiciais e outras Receitas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás passa a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

I – **Dra. JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA**, Juíza Auxiliar da Presidência;

II – **Dr. GUSTAVO ASSIS GARCIA**, Juiz Auxiliar da Presidência;

III – **Dr. MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA**, 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – **Dr. TÁRSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS**, 4º Juiz Auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial;

V – **THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO**, Diretor Judiciário do Tribunal de Justiça;

VI – **DIEGO CÉSAR SANTOS**, Diretor de Planejamento e Inovação do Tribunal de Justiça;

VII – **MARCELO TIAGO DA SILVA**, servidor representante da Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça;

VIII – **MIRIAN CHRISTIANE BORGES TAQUARY**, servidora representante da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça;

IX – **MARCELO DE JESUS ROSA PEREIRA**, Coordenador da Central Única de Contadores do Tribunal de Justiça;

X – **Dr. VINÍCIUS CALDAS DA GAMA E ABREU**, Juiz de Direito de Vara de Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Judiciário nº 1.308, de 7 de março de 2025.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
Presidente

//AssAdM 19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 110123641021 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000486982 (Evento nº 38)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/07/2025 às 17:34

